

Por favor tome em conta que estas notas de orientação se referem ao Padrão de 2013. Na maioria dos casos, os requisitos são os mesmos e a orientação se mantém válida. Uma versão atualizada reflectindo o Padrão de 2016 estará disponível brevemente.

Notas de orientação 15 sobre provisão de infraestrutura e operações de troca

Requisito 4.1(d)

1. Resumo

A exploração, extração, transformação e transporte de petróleo, gás e recursos minerais normalmente exige investimentos de grande escala e a longo prazo. Além do capital necessário para desenvolver esses recursos, os países muitas vezes têm outras prioridades para o desenvolvimento de infraestrutura. Em alguns casos, países ricos em recursos com acesso limitado a capital e crédito estão considerando “pacotes” para desenvolver a sua infraestrutura em troca dos seus recursos naturais. Os recursos envolvidos nesses pacotes podem incluir a exploração ou produção de petróleo, gás e minérios, e outros elementos, tais como acesso a terras, energia e recursos hídricos. Os projetos de infraestrutura podem incluir ferrovias, estradas, portos, usinas elétricas, escolas e hospitais. Esses acordos são chamados de “provisões de infraestrutura”, “operações de troca” ou “minérios em troca de infraestrutura”. No Padrão da EITI, esses acordos são tratados na seção 4.1(d) como “provisões de infraestrutura” e “operações de troca” (ver caixa 1). Tais acordos podem ser uma forma de o governo acelerar as suas necessidades de desenvolvimento de infraestrutura. Em contrapartida, a transferência de valor inerente a esses acordos, que podem ser regidos por contratos entre níveis governamentais e incluir acordos de apoio complexos envolvendo várias empresas estatais ou entidades do setor privado, pode ser opaca e difícil de monitorar. Além disso, o valor em questão pode, em alguns países, chegar a uma proporção considerável do total de fluxos de “receitas” recebidas pelo governo ou provenientes dos recursos minerais do país.

4.1(d) Provisões de infraestrutura e operações de transferência

O grupo composto pelas diversas partes envolvidas e o Administrador Independente devem considerar se houve contratos ou conjuntos de contratos envolvendo a provisão de bens e serviços (incluindo empréstimos, concessões e obras de infraestrutura), total ou parcialmente em troca de exploração de petróleo, gás ou minério ou concessões de produção ou entregas físicas dessas commodities. Para isso, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas e o Administrador Independente precisam ter um entendimento completo: dos termos dos acordos e contratos relevantes, das partes envolvidas, dos recursos empenhados pelo Estado, do valor do fluxo de benefício compensatório (por exemplo, obras de infraestrutura) e a materialidade desses acordos em relação a contratos convencionais. Quando o grupo composto pelas diversas partes envolvidas concluir que esses contratos são materiais, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas e o Administrador Independente deverão garantir que o Relatório da EITI aborda esses contratos, oferecendo um nível de detalhe e transparência comensurável à divulgação e reconciliação de outros fluxos de pagamento e receita. Quando a reconciliação das transações-chave não for viável, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas deverá entrar em acordo sobre uma abordagem de divulgação unilateral pelas partes do(s) acordo(s) a ser incluída no Relatório da EITI.

Fonte: Padrão da EITI, p. 27

De acordo com o Requisito 4.1(d), o grupo composto pelas diversas partes envolvidas e o Administrador Independente devem assegurar que o Relatório da EITI aborde esses acordos sempre que forem materiais, oferecendo um nível de detalhe e transparência comensurável com a divulgação e reconciliação de outros fluxos de pagamento e receita. O Padrão da EITI também incentiva os países implementadores a divulgar contratos e acordos que estabeleçam termos relacionados à exploração de petróleo, gás e minérios¹. O grupo composto pelas diversas partes envolvidas pode considerar se isso é adequado no contexto das provisões de infraestrutura e operações de transação. Da mesma forma, tais acordos podem também envolver empresas estatais como parte contratante em nome do governo. Nesses casos, o Relatório da EITI deve incluir as regras e práticas predominantes da relação entre o governo e as suas estatais (Requisito 3.6(a)).

A experiência na abordagem de provisões de infraestrutura e operações de troca nos Relatórios da EITI é limitada. A título de exemplo, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas na República Democrática do Congo considerou essa questão como parte dos seus Relatórios da EITI de 2010 e 2011. Alguns comentários das partes interessadas sobre o Acordo de Cooperação Sino-Congolês (SCCA) na República Democrática do Congo encontram-se em anexo para ilustrar os desafios associados à abordagem dessa questão (ver a seção 3 abaixo). No final destas notas de orientação, há uma lista de recursos adicionais que as partes envolvidas podem achar úteis para examinar essas questões.

2. Orientações

A Secretaria Internacional da EITI recomenda a seguinte abordagem passo a passo para os grupos compostos pelas diversas partes envolvidas lidarem com as provisões de infraestrutura e operações de troca.

Passo 1- Considerar as provisões de infraestrutura e operações de troca no escopo da EITI.

Ao estabelecer o escopo do Relatório da EITI, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas deve determinar se o governo ou a entidade relacionada ao governo estabeleceu algum acordo ou conjunto de acordos envolvendo a provisão de bens e serviços (incluindo empréstimos, concessões e obras de infraestrutura), total ou parcialmente em troca de exploração de petróleo, gás ou minério ou concessões de produção ou entregas físicas dessas commodities. O grupo composto pelas diversas partes envolvidas pode considerar incumbir um consultor, o Administrador Independente ou os seus funcionários técnicos para examinar se esse tipo de acordo foi proposto ou está em vigor. Recomenda-se que as conclusões desse trabalho sejam documentadas (por exemplo, nas atas dos grupos compostos pelas diversas partes envolvidas ou em um relatório de escopo).

Passo 2- Desenvolver um entendimento mais detalhado dos acordos.

Quando o grupo composto pelas diversas partes envolvidas estabelecer que as provisões de infraestrutura e as operações de troca são materiais, poderá ser necessário um trabalho adicional para obter um conhecimento integral desses acordos e das suas implicações no processo de Relatório da EITI. Para cada acordo (ou conjunto de acordos), o grupo composto pelas diversas partes envolvidas precisa entender integralmente:

- **Os termos dos acordos e contratos relevantes.**²

¹ Ver as Notas de Orientações sobre Transparência Contratual - Requisito 3.12. As Notas de Orientação do Requisito 3.12 oferece aos grupos compostos pelas diversas partes envolvidas orientações detalhadas sobre como lidar com questões referentes à transparência contratual.

² Incentiva-se a divulgação de contratos (Requisito 3.12)

- **As partes envolvidas:** mapeamento dos atores relevantes, que podem incluir joint ventures resultantes de contratos e seus respectivos sócios, empresas estatais que entram em contratos em nome do governo, agências governamentais que monitoram a implementação dos acordos, instituições financeiras que oferecem empréstimos para o desenvolvimento de infraestrutura e empresas que constroem a infraestrutura.
- **Os recursos que foram empenhados pelo governo,** incluindo licenças de exploração e produção concedidas pelo Estado, isenções fiscais e programas de pagamento de empréstimos e garantias de empréstimos.
- **Os compromissos feitos pela contraparte, seja esta um governo ou uma ou mais empresas extrativas (e suas afiliadas) ao longo da duração do projeto,** incluindo projetos de infraestrutura, investimentos, bônus de assinatura e outros fluxos de benefício aplicáveis.
- **Os mecanismos que foram colocados em prática para monitorar, continuamente, as transferências de valor que estão ocorrendo.**

A Secretaria recomenda que o grupo composto pelas diversas partes envolvidas documente as conclusões desse trabalho (por exemplo, em atas do grupo composto pelas diversas partes envolvidas ou em estudos de escopo e Relatórios da EITI).

Passo 3- Estabelecer os procedimentos de relatório.

Quando os acordos de troca forem materiais, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas deve desenvolver um processo de relatório tendo em vista alcançar um nível de transparência no mínimo comensurável com outros fluxos de pagamento e receita. Quando a reconciliação de transações-chave não for viável, o grupo composto pelas diversas partes envolvidas deve entrar em acordo sobre uma abordagem de divulgação unilateral pelas partes do(s) acordo(s) a ser incluída no relatório da EITI.

A Secretaria recomenda que o grupo composto pelas diversas partes envolvidas inclua as seguintes informações nos Relatórios da EITI:

1. Uma lista de projetos onde a extração de minérios e hidrocarbonetos seja contingente à provisão de infraestrutura pública, incluindo outros tipos de acordos de troca;
2. Um resumo da situação de cada acordo;
3. Uma declaração das empresas relevantes em relação ao seu trabalho nesses projetos, durante o período de relatório;
4. Uma declaração das agências governamentais relevantes em relação ao seu envolvimento nesses projetos, durante o período de relatório;
5. Quaisquer outras informações, conforme o acordado pelo grupo composto pelas diversas partes envolvidas em relação à implementação desses projetos; e, sempre que disponíveis,
6. Avaliações independentes do valor envolvido ou transferido sob elementos específicos do(s) acordo(s).

Passo 4- Estabelecer um mecanismo para garantir a qualidade das informações divulgadas.

O grupo composto pelas diversas partes envolvidas pode incumbir o Administrador Independente com a avaliação da abrangência e confiança dessas informações e o fornecimento de recomendações sobre oportunidades para aumentar ainda mais a transparência na administração desses projetos.

3. Exemplos do Acordo de Cooperação Sino-Congolês (SSCA)

1. Resumo dos termos dos acordos relevantes

Version 3: Third and final contract amendment, October 2009

(Currently under implementation)

Congolese party	Unchanged from the MOU. Gécamines, 32%.
Chinese parties	CREC, Sinohydro and Zhejiang Huayou Cobalt, 68%. ^d
Mining concessions	Unchanged from the Convention. Copper: 10.6 million tonnes; Cobalt: 626 619 tonnes.
Infrastructure worth	A maximum of \$3 billion (article 6, p. 6). Article 12 stipulates that the second tranche of infrastructure investments is cancelled
Mining investment worth	Not mentioned but still widely reported to be \$3 billion
DRC government guarantee for the commercial mining investment	Removed (article 8)

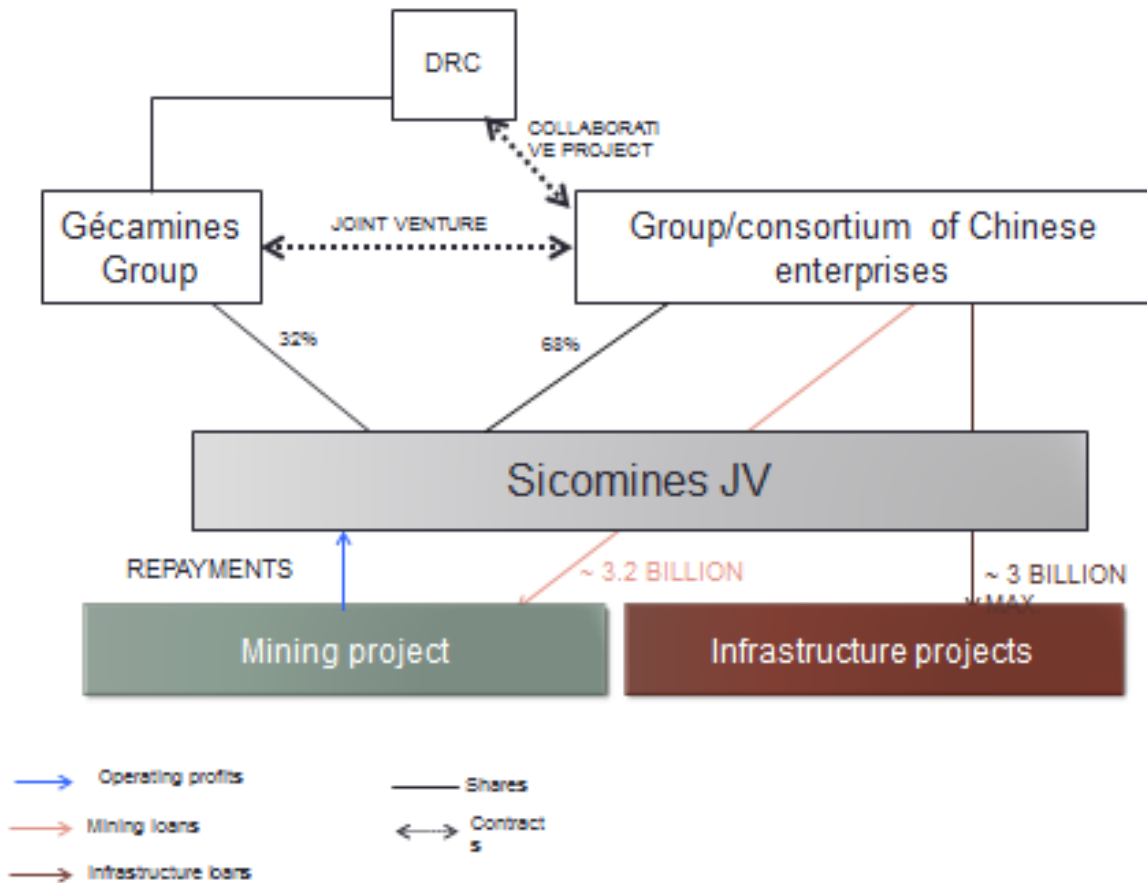
Fonte: Johanna Jansson (2013): The Sicomines agreement revisited: prudent Chinese banks and risk-taking Chinese companies, *Review of African Political Economy*, 40:135, 152-162

2. Exemplos das partes envolvidas

O Acordo de Cooperação Sino-Congolês é descrito como um acordo intergovernamental entre uma empresa estatal congoleza (Gecamines) e um consórcio de empresas chinesas (CREC³ e Sinohydro⁴). Esse acordo estabelece uma joint venture (Sicomines) registrada e em operação na República Democrática do Congo, na qual a Gecamines tem 32% de participação acionária e o consórcio 68%. Embora não seja uma das partes do contrato, o Banco China Exim exerce um papel importante, pois financiou projetos de infraestrutura.

³ A China Railway Engineering Corporation (CREG) é propriedade do governo chinês e é uma das maiores empresas de construção do mundo.

⁴ A Sinohydro é uma empresa chinesa especializada na construção de usinas hidroelétricas.



Fonte: Projeto de governança de minérios do Carter Centre

3. Exemplos de projetos de infraestrutura

Table 1. Infrastructure projects implemented to date within the framework of the Sicomines agreement

Project	Company	Status	Quality control conducted by	Price (US\$ million)
Refurbishment of the <i>Boulevard du 30 juin</i> , Kinshasa (1st part) (5.3 km)	CREC	Completed	Congolese Agency of Public Works	24.1
Refurbishment of the <i>Boulevard du 30 juin</i> , Kinshasa (2nd part) (2.5 km)	CREC	Completed	Gauff Engineering (external consultancy firm)	19.3
Refurbishment of the Esplanade in front of the People's Palace, Kinshasa (24 380 m ²)	Sinohydro	Completed	FYJL (external consultancy firm)	19.7
Refurbishment of Avenue du Tourisme, Kinshasa (7.25 km)	CREC	Completed	Congolese Agency of Public Works	24.3
Refurbishment of the Boulevards Triomphale et Sendwé, Kinshasa (4.3 km)	CREC	Completed	BIC / TCE (external consultancy firm)	29.2
Construction of a 450-bed hospital (<i>Hôpital du Cinquantenaire</i>), Kinshasa	Sinohydro	Completed, inauguration on hold awaiting a staffing arrangement	Huotong (external consultancy firm)	99.9
Refurbishment of Lutendele road, Kinshasa	CREC	2.8 of planned 4.56 km completed	African Engineering & Consulting (external consultancy firm)	21
Refurbishment of the Beni-Luna road, North Kivu (66 km)	Sinohydro	Completed	Huotong (external consultancy firm)	57.8
Grading of the national road (RN5) between Lubumbashi and Kasomeno, Katanga province (137 km)	CREC	Completed	Congolese Agency of Public Works	50.5
Asphalting of the national road (RN5) between Lubumbashi and Kasomeno, Katanga province	CREC	90 of planned 137 km completed, works delayed due to lack of finances	Congolese Agency of Public Works	87.5
Donation of solar panels	Sinohydro	Completed	N/A	11
Donation of generators	CREC	Underway	N/A	6.5
Factory to build prefabricated houses, Kisangani	CREC	Underway	N/A	7.5
Total:				458.4

Sources: ACGI (2011), EITI (2013, p.91) and author's interviews with representatives of Sinohydro (28 November 2012) and CREC (3 December 2012).

Fonte: Johanna Jansson (2013): The Sicomines agreement revisited: prudent Chinese banks and risk-taking Chinese companies, *Review of African Political Economy*, 40:135, 152-162

4. Leitura complementar

Banco Mundial [prestes a ser publicado] **Resource Financed Infrastructure: Origins and Issues** (Infraestrutura financiada por recursos: origens e questões). Banco Mundial.

Foster, Vivien; Butterfield, William; Chen, Chuan; Pushak, Nataliya. (2009) **Building Bridges: China's Growing Role as Infrastructure Financier for Sub-Saharan Africa** (Construindo pontes: o papel crescente da China como financiadora de infraestrutura na África Subsaariana). Banco Mundial.

<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/2614>